



V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo

A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi realizada nos dias 06, 07 e 08 de Maio de 2019, no Palácio das Convenções do Anhembi, localizado na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209 – Santana – SP. O público estimado era de 1.000 pessoas, sendo 830 da sociedade civil, 120 representantes do Governo e 50 vagas para convidados, tendo como tema principal: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas” composta pelos Eixos:

Eixo I: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas:

Subeixo IA: Saúde, Assistência Social, Previdência, Trabalho e Empreendedorismo;

Subeixo IB: Cultura, Esporte e Lazer;

Subeixo IC: Moradia e Transporte.

Eixo II: Educação: Assegurando Direitos e Emancipação Humana;

Eixo III: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

Eixo IV: Os Conselhos de Direitos: Seu Papel na Efetivação do Controle Social na Geração e Implementação das Políticas Públicas.

A Conferência teve início com a apresentação do Grupo de Sapateado Arcos e Baús, da Casa de Cultura do Butantã. Na sequência houve a composição da mesa de abertura, com a Secretária de Direitos Humanos e Cidadania, Berenice Maria Giannella, que declarou aberta a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; os Vereadores Gilberto Natalini, Mario Covas Neto, Eduardo Suplicy e Soninha Francine, representantes da Câmara Municipal de São Paulo; o Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, Cid Torquato; o Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia, Daniel Annenberg; a Presidente do Conselho Nacional da Pessoa Idosa, Lucia Secoti; a Presidente do Conselho Estadual do Idoso, Vera Luzia do Nascimento Fritz; a Presidente do Grande Conselho Municipal do Idoso, Marly Augusta Feitosa da Silva e a Coordenadora de Políticas para a Pessoa Idosa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Sandra Regina Gomes.

A Palestra Magna foi proferida pela Professora Doutora Marisa Accioly, docente do curso de Gerontologia, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP) com atuação área

do Envelhecimento, Suporte Social e Políticas Públicas, tendo como tema: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.

DELIBERAÇÕES:

Eixo I: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas: Saúde, Assistência Social, Previdência, Trabalho e Empreendedorismo, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

Âmbito Nacional:

1. Tornar sem efeito a Emenda Constitucional (EC) 95\2016 que trata do congelamento dos gastos públicos por 20 anos, a EC 21\2017 que trata da permissão da desvinculação de receita em 30% pelos entes federativos;
2. Fortalecer o SUAS – Sistema Único de Assistência Social e a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, garantindo e ampliando o Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) no valor integral de 1 salário mínimo, direito conquistado na Constituição Cidadã de 1988;
3. Promover a discussão sobre a Seguridade Social (Previdência Social, Saúde e Assistência Social) de forma a garantir e ampliar os direitos sociais conquistados pela população brasileira;
4. Reestabelecer a política de valorização e de recuperação do salário mínimo adotada e aplicada até o ano de 2018 e realinhar e manter o BPC (Benefício de Prestação Continuada) a essa política;
5. Criar e implantar nos serviços públicos compartilhados, programas municipais, estaduais e federais específicos e adequados para a população idosa, para garantir sua participação nas atividades físicas e esportivas, adaptadas as suas necessidades;
6. Implementar fiscalização, por parte dos órgãos competentes, referente ao cumprimento da legislação estadual e federal de fornecimento de passagens em regime de gratuidade e excluir limite de viagem para pessoa idosa no Bilhete Bom;
7. Garantir recursos financeiros estaduais e federais para empreendimentos de locação social;
8. Alterar Lei Federal 12.041/2011 para ampliação do percentual de moradia para idosos de 3% para, no mínimo, 10%, acompanhando o envelhecimento da população;

9. Incentivar estratégias de empregabilidade para a população idosa - incentivo fiscal, cotas em empresas e emprego apoiado e incluir a população idosa no acesso aos produtos de tecnologias assistivas ofertados pelos bancos públicos.

Âmbito Estadual:

1. Implementar e ampliar, regionalizando, os postos de distribuição de remédios de alto custo, garantir a distribuição contínua de medicamentos para doenças crônicas e medicação básica para unidades de urgência e emergência (Hospitais, Pronto-socorro e Unidades de Pronto Atendimento);
2. Ampliar o Programa Bom Prato (estadual) para todas as regiões de abrangência das Subprefeituras, garantindo o atendimento também nos finais de semana;
3. Criar e garantir um espaço de formação para os trabalhadores das políticas públicas de esportes, lazer e cultura, com a temática do processo de envelhecimento, longevidade e finitude, visando qualificar os serviços prestados;
4. Garantir o acesso da população idosa ao transporte público municipal, intermunicipal e interestadual através:
 - a) Adequação de pisos, degraus, calçadas e pontos de ônibus e frota de ônibus, para facilitar o embarque e desembarque;
 - b) Reserva de assentos;
 - c) Ampliação de horários da frota de veículos aos finais de semana;
 - d) Capacitação para os funcionários de transporte público para atendimento humanizado aos usuários idosos;
 - e) Aumento da frota de ônibus adaptados;
 - f) Implantação de horários especiais para a população idosa no sistema de trem;
 - g) Adequação do sistema de sinalização da CET, com implantação de sinal inteligente com maior tempo nos cruzamentos das ruas e avenidas.
5. Implementar fiscalização, por parte dos órgãos competentes, referente ao cumprimento da legislação estadual e federal de fornecimento de passagens em regime de gratuidade e excluir limite de viagem para pessoa idosa no Bilhete Bom;

6. Garantir recursos financeiros estaduais e federais para empreendimentos de locação social;
7. Incentivar estratégias de empregabilidade para a população idosa - incentivo fiscal, cotas em empresas e emprego apoiado e incluir a população idosa no acesso aos produtos de tecnologias assistivas ofertados pelos bancos públicos;
8. Incentivar o empreendedorismo entre a população idosa, através da capacitação, desburocratização dos mecanismos de acesso, criação de cooperativas e disponibilização de micro-créditos de apoio a iniciativas para trabalho autônomo e pequenos negócios.

Âmbito Municipal:

1. Tornar sem efeito o decreto municipal 58.636\2019 que trata do corte de 15% do orçamento da saúde, da assistência social e limpeza urbana;
2. Garantir recursos orçamentários, através do PPA (Plano Plurianual) – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – LOA (Lei Orçamentária Anual) para implantação, consolidação, ampliação, reforma ou construção de equipamentos de saúde e sócio-sanitários voltados para a população idosa como: Unidade de Referência da Saúde do Idoso - URSI, (1 (uma) por subprefeitura); Programa Acompanhante de Idosos (1 (um) por distrito), Centro de Convivência e Cooperativo - CECCO e Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar (1 (uma) por distrito); Centros Dia para Idosos (1 por subprefeitura) , e Instituições de Longa Permanência para Idosos (Graus I II e III) 1 por subprefeitura) e Centros de Acolhida Especial para Idosos (1 por subprefeitura);
3. Fortalecer a atenção básica com a ampliação de recursos humanos e financeiros para a melhoria do atendimento à população idosa nas Unidades Básica de Saúde;
 - a) Garantindo o retorno médico e de exames através do sistema de regulação de maneira preferencial;
 - b) Assistência farmacêutica nas pós-consultas para orientação e administração de medicamentos;
 - c) Implantação de equipe gerontológica;
 - d) Garantir o fornecimento de medicamentos de uso contínuo e insumos como: fraldas, meias de compressão, próteses, órteses e outros de acordo com a necessidade;
 - e) Fortalecer e ampliar as equipes de Estratégia de Saúde da Família em 100% do território;

- f) Expandir as Unidades Básicas de Saúde com Equipes de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (EASPI) nas cinco regiões.
4. Suspender os cortes no Programa de Metas do Município de São Paulo no que se referem à pessoa idosa que foram realizados sem a participação da população, recolocando no plano de metas a implantação das Instituições de Longa Permanência para Idosos, Centros Dia para Idosos e Núcleos de Convivência para Idosos.
 5. Melhorar e Fortalecer o Atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social e dos Centros de Referência Especial da Assistência Social, com ampliação do quadro de recursos humanos, com profissionais concursados e garantindo a ampliação dos serviços de Proteção Básica (NCI – Núcleo de Convivência de Idosos (1 (um) por distrito em período integral)) e Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa (1 (um) por subprefeitura) bem como serviços da Proteção Especial, tais como: ILPI – Grau I, II e III (1 (um) por subprefeitura) e Centro Dia para Idosos (1 (um) por subprefeitura);
 6. Implantar a Portaria Intersecretarial n. 01 de SMADS/SMS, de 31 de outubro de 2018, que trata da Atuação em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Centros de Acolhida Especiais para Pessoas Idosas em situação de Rua (CAEI) e Centros Dia para Idosos, sob gestão municipal, com protocolo de atuação conjunta entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde;
 7. Implantar e ampliar, em todas as 32 subprefeituras, a oferta de serviços, equipamentos públicos e atividades culturais, socioeducativas, de esportes e lazer, tais como os Jogos Municipais do Idoso, com o aumento da disponibilidade de verbas e prestação de contas trimestrais conjunta das organizações e governo em audiências públicas, sob o controle social de conselhos gestores implantados em todos os serviços;
 8. Implementar programas de profissionais de saúde e equipamentos (para atendimento de urgência e remoção) em áreas que tiverem atividades esportivas, de lazer e culturais com pessoas idosas;
 9. Promover a gratuidade dos eventos esportivos e culturais, com horários matutinos e vespertinos, facilitando o acesso da pessoa idosa;
 10. Garantir o acesso da população idosa ao transporte público municipal, intermunicipal e interestadual através:
 - a) Adequação de pisos, degraus, calçadas e pontos de ônibus e frota de ônibus, para facilitar o embarque e desembarque;
 - b) Reserva de assentos;

- c) Ampliação de horários da frota de veículos nos finais de semana;
 - d) Capacitação dos funcionários de transporte público para atendimento humanizado aos usuários idosos;
 - e) Aumento da frota de ônibus adaptados;
 - f) Implantação de horários especiais para a população idosa no sistema de trem;
 - g) Adequação do sistema de sinalização da CET, com implantação de sinal inteligente com maior tempo nos cruzamentos das avenidas.
11. Ampliar o Programa de Locação Social, expandir o projeto Vila dos Idosos para as 32 subprefeituras, garantir a reforma de imóveis desocupados para locação social e construir embriões em áreas remanescentes, como soluções de moradia para pessoas idosas de baixa renda, respeitando critérios de acessibilidade e garantindo recursos financeiros;
12. Realizar revisão dos valores do IPTU para população idosa e garantir a permanência destas com dívida ativa por IPTU no imóvel;
13. Incentivar estratégias de empregabilidade para a população idosa - incentivo fiscal, cotas em empresas e emprego apoiado e incluir a população idosa no acesso aos produtos de tecnologias assistivas ofertados pelos bancos públicos;
14. Consolidar a feira da cidadania da pessoa idosa no centro e implantar uma em cada subprefeitura.

Eixo II: Educação: Assegurando Direitos e Emancipação Humana

Âmbito Federal:

1. Promover através da mídia social campanhas educativas para tomada da consciência dos direitos dos idosos;
2. Criar uma Central de Atenção à pessoa idosa com a opção eletrônica ou atendente, sobre a disponibilidade de serviços educativos para o idoso;
3. Ampliar os programas de inclusão digital dos idosos (horários adequados, endereços acessíveis e metodologia voltada ao público idoso), e incluir profissionais qualificados para trabalhar com pessoas idosas;
4. Incentivar a criação de programas educativos para idosos em horários adequados, utilizando uma linguagem fácil, clara e acessível com ilustrações e desenhos quando necessário;

5. Capacitar os profissionais que atuam em serviços voltados ou não para pessoas idosas, para um atendimento humanizado e acolhedor. Facilitar o acesso à especialização em gerontologia e geriatria dos profissionais que atuam com idosos;
6. Promover a educação para o envelhecimento desde a pré-escola até o curso superior com esclarecimento sobre a natureza do envelhecimento, incentivando o respeito e a valorização do idoso;
7. Ampliar os Centros de Convivência Intergeracional com o objetivo de estimular a coeducação das gerações;
8. Criar e ampliar cursos profissionalizantes e de empreendedorismo para pessoas idosas, objetivando a geração de renda.

Âmbito Estadual:

1. Promover através da mídia social campanhas educativas para tomada da consciência dos direitos dos idosos;
2. Criar uma Central de Atenção à pessoa idosa com a opção eletrônica ou atendente, sobre a disponibilidade de serviços educativos para o idoso;
3. Ampliar os programas de inclusão digital dos idosos (horários adequados, endereços acessíveis e metodologia voltada ao público idoso), e incluir profissionais qualificados para trabalhar com pessoas idosas;
4. Incentivar a criação de programas educativos para idosos em horários adequados, utilizando uma linguagem fácil, clara e acessível com ilustrações e desenhos quando necessário;
5. Capacitar os profissionais que atuam em serviços voltados ou não para pessoas idosas, para um atendimento humanizado e acolhedor. Facilitar o acesso à especialização em gerontologia e geriatria dos profissionais que atuam com idosos;
6. Ampliar a rede física (escolas) do programa de alfabetização de jovens e adultos, aumentar o quadro de professores do programa e capacitá-los para essa missão. E incluir no conteúdo do Educação de Jovens e Adultos - EJA, temas relacionados ao desenvolvimento da cidadania;
7. Promover a educação para o envelhecimento desde a pré-escola até o curso superior com esclarecimento sobre a natureza do envelhecimento, incentivando o respeito e a valorização do idoso;
8. Ampliar os Centros de Convivência Intergeracional com o objetivo de estimular a coeducação das gerações;
9. Criar e ampliar cursos profissionalizantes e de empreendedorismo para pessoas idosas, objetivando a geração de renda.

Âmbito Municipal:

1. Promover através da mídia social campanhas educativas para tomada da consciência dos direitos dos idosos;
2. Criar uma Central de Atenção à Pessoa Idosa com a opção eletrônica ou atendente, sobre a disponibilidade de serviços educativos para o idoso;
3. Ampliar os programas de inclusão digital dos idosos (horários adequados, endereços acessíveis e metodologia voltada ao público idoso), e incluir profissionais qualificados para trabalhar com pessoas idosas;
4. Incentivar a criação de programas educativos para idosos em horários adequados, utilizando uma linguagem fácil, clara e acessível com ilustrações e desenhos quando necessário;
5. Disponibilizar cartilha/guia (atualizada anualmente) com os serviços para idosos como uma forma de ação educativa do que a cidade lhe oferece;
6. Capacitar os profissionais que atuam em serviços voltados ou não para pessoas idosas, para um atendimento humanizado e acolhedor. Facilitar o acesso à especialização em gerontologia e geriatria dos profissionais que atuam com idosos;
7. Ampliar a rede física (escolas) do programa de alfabetização de jovens e adultos, aumentar o quadro de professores do programa e capacitá-los para essa missão. E incluir no conteúdo do Educação de Jovens e Adultos, temas relacionados ao desenvolvimento da cidadania;
8. Promover a educação para o envelhecimento desde a pré-escola até o curso superior com esclarecimento sobre a natureza do envelhecimento, incentivando o respeito e a valorização do idoso;
9. Ampliar os Centros de Convivência Intergeracional com o objetivo de estimular a coeducação das gerações;
10. Ampliar a oferta e favorecer o acesso de cuidadores de idosos em cursos gratuitos promovidos pela prefeitura, de modo a habilitá-los a tratar de idosos fragilizados com eficiência e dignidade;
11. Criar e ampliar cursos profissionalizantes e de empreendedorismo para pessoas idosas, objetivando a geração de renda.

Eixo III: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Âmbito Federal:

1. Garantir a regulação de agências financiadoras para que não exista sobreposição de empréstimos, bem como proibição de cadastros para contatos telefônicos;
2. Incentivar e fomentar pesquisas para maior conhecimento sobre as diversas formas de violência sofrida pelos idosos - causas, faixa etária, ambiente da saúde etc.- e quais as melhores soluções;
3. Estruturar, garantir e executar as Políticas Públicas ligadas ao Idoso imigrante (estrangeiro com residência permanente em nosso município) e refugiado/exilado;
4. Ampliar e capacitar continuamente as equipes da Defensoria Pública e do Ministério Público para atendimento ao idoso e criar assessoria Jurídica aos idosos dentro das Subprefeituras, Estado e Federação;
5. Ampliar, efetivar e executar políticas públicas de prevenção de violência contra a pessoa idosa nos territórios de forma contínua;
6. Criar, estruturar, fiscalizar e divulgar Casas Especializadas de acolhimento para idosos que sofrem violência, com a capacitação multidisciplinar contínua dos trabalhadores;
7. Promover continuamente a divulgação do Estatuto do Idoso, de Diretrizes, Leis e Decretos sobre os direitos da pessoa idosa, nas redes sociais, mídias, serviços públicos e privados;
8. Garantir a participação do Ministério Público e Defensoria, além dos Centros de Referência da Assistência Social e Centros de Referência Especializado da Assistência Social, nos Núcleos de Convivência, quando necessário;
9. Garantir e efetivar as leis e diretrizes de base a proteção e cuidados as pessoas idosas na grade curricular;
10. Garantir que a regulação respeite que o agendamento, atendimento de saúde e exames básicos e especializados sejam regionalizados;
11. Ampliar e incentivar programas socioeducativos e intergeracionais que assegurem o trato adequado à pessoa idosa.

Âmbito Estadual:

1. Garantir a regulação de agências financiadoras para que não existam sobreposição de empréstimos, bem como proibição de cadastros para contatos telefônicos;
2. Incentivar e fomentar pesquisas para maior conhecimento sobre as diversas formas de violência sofrida pelos idosos - causas, faixa etária, ambiente da saúde etc - e quais as melhores soluções;
3. Estruturar, garantir e executar as Políticas Públicas ligadas ao Idoso imigrante (estrangeiro com residência permanente em nosso município) e refugiado/exilado;
4. Ampliar e capacitar continuamente as equipes da Defensoria Pública e do Ministério Público para atendimento ao idoso e criar assessoria Jurídica aos idosos dentro das Subprefeituras, Estado e Federação;
5. Ampliar, efetivar e executar políticas públicas de prevenção de violência contra a pessoa idosa nos territórios de forma contínua;
6. Criar, estruturar, fiscalizar e divulgar Casas Especializadas de acolhimento para idosos que sofrem violência, com a capacitação multidisciplinar contínua dos trabalhadores;
7. Promover continuamente a divulgação do Estatuto do Idoso, de Diretrizes, Leis e Decretos sobre os direitos da pessoa idosa, nas redes sociais, mídias, serviços públicos e privados;
8. Garantir a participação do Ministério Público e Defensoria, além dos Centros de Referência da Assistência Social e Centros de Referência Especializado da Assistência Social, nos núcleos de convivência, quando necessário;
9. Garantir e efetivar as leis e diretrizes de base a proteção e cuidados as pessoas idosas na grade curricular;
10. Garantir que a regulação respeite que o agendamento, atendimento de saúde e exames básicos e especializados sejam regionalizados;
11. Ampliar e incentivar programas socioeducativos e intergeracionais que assegurem o trato adequado a pessoa idosa.

Âmbito Municipal:

1. Garantir a regulação de agências financiadoras para que não existam sobreposição de empréstimos, bem como proibição de cadastros para contatos telefônicos;
2. Incentivar e fomentar pesquisas para maior conhecimento sobre as diversas formas de violência sofrida pelos idosos - causas, faixa etária, ambiente da saúde etc - e quais as melhores soluções;
3. Estruturar, garantir e executar as Políticas Públicas ligadas ao Idoso imigrante (estrangeiro com residência permanente em nosso município) e refugiado/exilado;
4. Ampliar e capacitar continuamente as equipes da Defensoria Pública e do Ministério Público para atendimento ao idoso e criar assessoria Jurídica aos idosos dentro das Subprefeituras, Estado e Federação;
5. Ampliar, efetivar e executar políticas públicas de prevenção de violência contra a pessoa idosa nos territórios de forma contínua;
6. Criar, estruturar, fiscalizar e divulgar Casas Especializadas de acolhimento para idosos que sofrem violência, com a capacitação multidisciplinar contínua dos trabalhadores;
7. Promover continuamente a divulgação do Estatuto do Idoso, de Diretrizes, Leis e Decretos sobre os direitos da pessoa idosa, nas redes sociais, mídias, serviços públicos e privados;
8. Garantir a participação do Ministério Público e Defensoria, além dos Centros de Referência da Assistência Social e Centros de Referência Especializado da Assistência Social CRAS E CREAS, nos núcleos de convivência, quando necessário;
9. Garantir e efetivar as leis e diretrizes de base a proteção e cuidados as pessoas idosas na grade curricular;
10. Garantir que a regulação respeite que o agendamento, atendimento de saúde e exames básicos e especializados sejam regionalizados;
11. Ampliar e incentivar programas socioeducativos e intergeracionais que assegurem o trato adequado a pessoa idosa.

Eixo IV: Os Conselhos de Direitos: Seu Papel na Efetivação do Controle Social na Geração e Implementação das Políticas Públicas

Âmbito Federal:

1. Promover a maior participação de agentes públicos nos Fóruns de Idosos;
2. Criar espaço sistemático de reuniões entre os Conselhos Nacional, Estadual e Municipal com pautas de garantia de direitos;
3. Garantir o posicionamento crítico do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso em relação à reforma da previdência e às alterações proposta no Benefício de Prestação Continuada;

Âmbito Estadual

1. Promover a maior participação de agentes públicos nos Fóruns de Idosos;
2. Criar espaço sistemático de reuniões entre os Conselhos Nacional, Estadual e Municipal com pautas de garantia de direitos;
3. Divulgar os conselhos de direito existentes através da mídia e espaços públicos de grande circulação da população idosa (metrô, ônibus, praças, parques, etc), informando qual o seu papel de responsabilidade, como e onde acessá-los;
4. Garantir a manutenção do Conselho Estadual do Idoso.

Âmbito Municipal:

1. Criar uma comissão de educação permanente no Grande Conselho Municipal do Idoso a fim de garantir a implantação de espaços e cursos de formação para a população idosa, referente aos conselhos de direitos e seu papel na efetivação das políticas públicas. Cursos de turmas trimestrais;
2. Garantir vaga, sendo uma vaga de titular e o suplente, para conselheiros do Grande Conselho Municipal do Idoso em todos os conselhos municipais, respeitando a intersetorialidade;
3. Efetivar o Grande Conselho Municipal do Idoso na nova lei para ser deliberativo;
4. Promover maior participação dos idosos na formulação de serviços e atividades a serem oferecidas nos equipamentos de saúde, aproximando as políticas sociais através dos fóruns e colegiados;

5. Implantar em todos os meios de comunicação a divulgação das pré-conferências municipais, estaduais, nacionais para o conhecimento da população idosa;
6. Recomendar ao Grande Conselho Municipal do Idoso ampla divulgação pelas mídias convencionais e sociais de todas as suas atividades conforme o plano de mídia a ser estabelecido;
7. Estimular a criação de Fóruns Regionais de Idosos em todas as regiões;
8. Garantir a participação de representantes do Grande Conselho Municipal do Idoso nos fóruns regionais existentes, a fim de fortalecer a discussão das políticas públicas nesses espaços;
9. Trabalho de aproximação dos idosos com as políticas sociais através dos fóruns e colegiados;
10. Realizar os encontros dos Fóruns Regionais de Idosos em espaços públicos com participação das secretarias locais (Saúde, Educação, Esporte, Transportes, Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, Segurança Urbana, Cultura e Fazenda e outras) e incluir seus resultados no Observatório Nacional do Idoso;
11. Criar observatório municipal de políticas públicas como mecanismo para aferição de propostas, deliberações, leis e projetos já encaminhados por conferências anteriores para verificar se estão sendo efetivadas ou não, com apresentações periódicas em audiências públicas, apoiadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Desta forma teremos conteúdos para serem avaliados em cada conferência e a possibilidade concreta da efetivação dos direitos da pessoa idosa;
12. Incentivar a participação das pessoas idosas na comissão extraordinária da Câmara Municipal;
13. Garantir a participação dos técnicos dos serviços sócios assistenciais e agentes públicos nos Fóruns Regionais de Idosos;
14. Implantar um conselho gestor em todos os serviços públicos (diretos e indiretos) que prestam atendimento à população idosa.

MOÇÕES:

MOÇÃO 1: PROPOSITURA

116 ASSINATURAS

A V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da cidade de São Paulo vem propor ampliar a verba dos Núcleos de Convivência de Idosos para a contratação do segundo assistente social que desenvolve atividades trabalhistas em 6 horas e possui a demanda de 200 idosos, sendo 120 idosos em convivência e 80 em domicílio.

MOÇÃO 02: REPÚDIO

84 ASSINATURAS

A V Conferencia Municipal da Pessoa Idosa da cidade de São Paulo vem repudiar de forma veemente, o Projeto Presidencial n. 9.759/2019 do governo Jair Bolsonaro (PSL-RJ), a extinção de 35 conselhos sociais, dentre eles o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) que é um órgão superior de natureza e deliberação colegiada, permanente, paritário e deliberativo, que normatiza a política da pessoa idosa no país, mostrando assim, declaradamente, contrário a participação e fiscalização popular de políticas públicas de promoção aos direitos humanos.

MOCÃO 03: PROPOSITURA

102 ASSINATURAS

A V Conferência Municipal da Pessoa Idosa da cidade de São Paulo vem propor a flexibilização no número de atendimento realizado pela Política Pública de Assistência Social, pela Proteção Social Básica na tipologia de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade Núcleos de Convivência de idosos, com o remanejamento de 80% das vagas do atendimento técnico domiciliar para o atendimento de usuários em convivência.

MOCÃO 04: PROPOSITURA

68 ASSINATURAS

A V Conferência Municipal da Pessoa Idosa da cidade de São Paulo vem propor ampliar a verba dos Núcleos de Convivência de Idosos referente às horas das oficinas, ampliando de 64 horas/mês para, no mínimo, sendo que o serviço funciona no mês com cálculo hora/médio de 160horas.

MOCÃO 05: DE REPÚDIO

46 ASSINATURAS

Nos participantes da V Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, repudiamos a proposta pelas diminuições da idade e do valor do Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas, do atual Governo Federal, e



rejeitamos que tal proposta seja votada, pois caso seja aprovada aumentara a vulnerabilidade empobrecimento das pessoas idosas e suas famílias.

MOCÃO 06: Apoio

66 ASSINATURAS

Apoio à Nota Pública do CDNI - Conselho Nacional dos Direitos do Idoso instituído pela Lei 8.842/94, baseada nos direitos constitucionais da Pessoa Idosa da Constituição Federal de 1988 repudiando o decreto de n.9.759 de 11/04/2019 que extingue os Conselhos de Controle Social de Políticas Públicas no âmbito Federal.

MOCÃO 07: Sociedade Civil

45 ASSINATURAS

Nós, participantes da V Conferência Municipal vimos manifestar nossa indignação pelo congelamento por 20 anos de orçamento público pelo Governo Federal para as políticas públicas, prejudicando os programas, projetos, serviços e benefícios para as pessoas idosas.

MOCÃO 08: DE REPÚDIO

09 ASSINATURA

Moção de repúdio no corte do orçamento do IBGE para a realização do Censo Demográfico 2020.

MOCÃO 09: DE REPÚDIO

105 ASSINATURA

Moção de repúdio ao decreto municipal 58.636/2019. O referido decreto tem como conteúdo lesar a pessoa idosa em seus direitos já adquiridos, se quer esse decreto foi discutido com a sociedade civil e em especial com a população idosa. Os Núcleos de Convivência para Idosos desenvolve ações concretas e eficazes na vida desses sujeitos de direitos. O Decreto diminui os recursos destinados aos serviços conveniados sem preocupar-se com a pessoa idosa e com os trabalhadores dos serviços.

MOCÃO 10: DE APOIO - SOCIEDADE CIVIL

50 ASSINATURAS

Saúde de Qualidade através de uma alimentação saudável - faça do seu alimento o seu remédio, e, do seu remédio seu alimento. Diante da saúde debilitada da pessoas idosa na sociedade brasileira, devido à falta de uma alimentação adequada que seja incluída no Plano Nacional de Segurança Alimentar, alimentação natural.



MOCÃO 11: DE REPÚDIO

68 ASSINATURAS

Revogação do Decreto Municipal nº 58.636 de 22/2/2019 por comprometerem prioritariamente os serviços do municípios nas áreas de Assistência Social e ações de Saúde. Contra os cortes efetuados pela Prefeitura de São Paulo dos diversos setores que trazem um impacto gigantesco e um desmonte nos serviços à população idosa e demais.

MOCÃO 12: DE REPÚDIO

81 ASSINATURAS

Redução dos serviços socioassistenciais destinados à população idosa do Município de São Paulo.

MOCÃO 13: DE REPÚDIO

80 ASSINATURAS

Nós conferencistas da V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que abaixo subscrevem, não apoiamos a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA) pelo governo Federal pelos motivos a seguir: O CONSEA criado em 1993 como órgão assessor e consultor direto da Presidência da República para assuntos de combate à fome, alimentação saudável, merenda escolar, redução de presença de agrotóxicos e agricultura familiar.

MOCÃO 14: DE PROPOSITURA

81 ASSINATURAS

Artigo 22 do Estatuto do Idoso: Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e a valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

MOCÃO 15: DE PROPOSITURA

79 ASSINATURAS

Reduzir para 60 anos de idade mínima de acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC- LOAS Lei nº8742/1993, conforme preconiza a faixa etária estabelecida pelo Estatuto do Idoso, com o aumento da renda per capita familiar de 1/4 para 1/2 salário mínimo dentre os critérios para ser contemplado com BCP-LOAS, com a fixação de quantia mínima de um salário mínimo.